



PUBLICO
DIÁRIO OFICIAL
DE 19/07/13
Ofício

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4050

Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Espírito-Santense de Direito Sócio – Comunitário PROJURES

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO ESPÍRITO-SANTENSE DE DIREITO SÓCIO-COMUNITÁRIO – PROJURES, situado à Praça João Miguel, nº 11, Sede – Serra/ES – CEP: 29176-020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de julho de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal